

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Termo de Convênio nº 25/SMEC/2024, referente ao Processo nº 019040/2024, cujo objeto é: Repasse de Recursos Financeiros para apoiar o Instituto de Desenvolvimento Socioeconômico e Educacional Avançar - IDA (CNPJ: 04.396.863/0001-80), referente à execução de emendas impositivas de vereadores do Município de Boa Vista para a capacitação de profissionais da Educação Municipal conforme a Lei Federal 13.722 - Lei Lucas.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do termo de convênio.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Railene de Moura Azevedo	Monitora Pedagógica	27409-853701	Gestor	019040/2024
Francylene Peixoto Barros	Assistente Administrativo	953872	Fiscal	
Rafaela Mayer	Assessor 03	28219	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 21 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 75/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Francisco de Assis Alves de Lira - matrícula nº 958177 e Rodinei Lourenço - matrícula nº 953350, para atuarem como FISCALIS, bem como designar o servidor Bruno Roberto Atkinson Figueira - matrícula nº 958980, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 651-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 19042/2024-SEMGES, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SMPE, (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - ITEM 1.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista - RR, 20 de agosto de 2024.

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 76/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sheyla Santana Medeiros - matrícula nº 847935, em SUBSTITUIÇÃO às servidoras Danielle dos Santos Brasil - matrícula nº 954981 e Misselelene Carneiro Cavalcante - matrícula nº 849022, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 586-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 19711/2024/SEMGES, que tem por objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE

PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - PROCESSO Nº 093/2023, O QUAL TEM COMO OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - ITEM 03 e 15.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista - RR, 21 de agosto de 2024.

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
ASSESSORIA JURIDICA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 11245 / 2021 / SPMA.  
Espécie: Quarto termo aditivo do contrato nº 414 / 2021 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 25/08/2024 a 25/08/2025.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.307, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio. Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0078 2319, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

CONTRATADA: AXEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2024.

Daniel Soares Lima  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº 14246/2022- SEMUC  
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 510/2022-SEMUC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato Nº 510/2022-SEMUC, por 12 (doze) meses, a partir de 9 de agosto de 2024.

Unidade Orçamentária: 021401, Funcional Programática: 04 131 0065 2.232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA

Data de Assinatura: 9 de agosto de 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 030747/2023/SMST;  
Espécie: Contrato nº. 665/2024/SMST;  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRUPOS FOCALIS SEMAFÓ-

**RICOS, SEMÁFOROS PARA PEDESTRES E BOTOEIRAS, PARA SEREM INSTALADOS NA CIDADE DE BOA VISTA – RR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST;**

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;  
Contratada: S.D.M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA;**

**Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26.782.0042.2138 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: Multas, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 4235, de 16/08/2024;**

**Valor: R\$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil reais)**

**Data de Assinatura: 21/08/2024;  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de e 12 (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

**Assinatura Eletrônica**

**Felipe de Souza Menezes**

**Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 030747/2023/SMST;  
Espécie: Contrato nº. 667/2024/SMST;  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRUPOS FOCAIS SEMAFÓRICOS, SEMÁFOROS PARA PEDESTRES E BOTOEIRAS, PARA SEREM INSTALADOS NA CIDADE DE BOA VISTA – RR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST;**

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;  
Contratada: JORGE ORLANDO PETRAS LTDA;**

**Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26.782.0042.2138 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: Multas, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 4234, de 16/08/2024;**

**Valor de R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais);**

**Data de Assinatura: 20/08/2024;  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de e 12 (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

**Assinatura Eletrônica**

**Felipe de Souza Menezes**

**Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 25/2024**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos atra-

vés do e-mail: [smstmulta.pmbv.rr@gmail.com](mailto:smstmulta.pmbv.rr@gmail.com)

2. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - App no Google Play

**Ozéias Pereira da Silva**

**Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 26/2024**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: [smstmulta.pmbv.rr@gmail.com](mailto:smstmulta.pmbv.rr@gmail.com)

2. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - App no Google Play

**Ozéias Pereira da Silva**

**Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 27/2024**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481